



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO - Nº 311

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) na seguinte dotação da Câmara Municipal.

#### 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.05- IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E DIVULGAÇÃO VOLANTE....R\$5.000,00 Ficha 15

3.1.3.2.14- RECEPÇÕES, HOSP. HOMENAGENS E FESTIVIDADES.....R\$1.000,00 Ficha 22

Art. 2º) - Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação:

#### 3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0.17- OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$6.000,00 Ficha 37

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Sala das Sessões. 29 de agosto de 1995

  
ANTÔNIO GONÇALVES NETO

-Presidente-